



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 047/2021.

Em 23 de Setembro de 2021.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037/2021.

AUTOR: LEGISLATIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o **PROJETO DE LEI Nº 037/2021**, de autoria do legislativo que “Institui a campanha Setembro Verde no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes as Sessões Ordinárias anteriores, do segundo período no qual não apresentaram nenhum tipo de emenda.

Este é o sucinto relatório.

PARECER

Trata-se de projeto de lei da Edil Thabatta Pimenta de Medeiros Silva, que “Institui a campanha Setembro Verde no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

Com o intuito de chamar a atenção da população sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, faz-se necessário a campanha em âmbito municipal sobre o Setembro Verde, que reforça a importância da acessibilidade e da inclusão social que possibilita dar a todas as pessoas os mesmos direitos e oportunidades.

O intuito de conscientizar a população sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência é o primeiro passo para construirmos uma sociedade, de fato, mais inclusiva e justa.

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído por movimentos sociais, em 1982, com o objetivo de promover e debater a inclusão social, porém, a data só foi oficializada no Brasil pela Lei nº 11.133 em 14 de Julho de 2005.

Por fim, concluiu-se que o Projeto se encontra em consonância com o atendimento a técnica legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que o Projeto em tela respeita a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como aplica o princípio da legalidade, para Instituir a campanha municipal de “setembro verde” e a inclusão no calendário oficial do município, qual seja, 21 de setembro, em Carnaúba dos Dantas/RN. Diante disso, vislumbro que o projeto de lei atendeu todos os requisitos da legislação vigente, regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina UNANIMEMENTE FAVORÁVEL pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Setembro de 2021.

CLÉSIO NELSON DANTAS
Presidente

MARCELO DE MEDEIROS DANTAS
Relator

JOSÉ LÚCIO SILVA
Membro

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2021
Advogado – OAB/RN 10637
